

PORTARIA 07/2018

O **DECANO** do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, nomeado através da portaria 491/2017 de 31/07/2017, no exercício do cargo na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão da congregação em reunião ordinária do dia 13/11/2017 sobre a utilização de recursos financeiros disponibilizados pela reitoria ao Centro de Formação em Ciências Agroflorestais para o pagamento de diárias aos integrantes desta unidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Tais recursos serão disponibilizados prioritariamente, entre os membros deste CF, para a participação em eventos científicos para divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos neste CF.

Parágrafo único: Este recurso será utilizado para o pagamento de no máximo 4 diárias por participante por evento.

Art. 2º. As análises de solicitações de diárias pelos membros do CF serão realizadas durante o terceiro quadrimestre do ano anterior a execução do recurso.

Art. 3º. Será dada prioridade à participação dos membros em um evento a cada dois anos ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros advindos da PROPA.

§ 1º - Caso haja mais solicitações analisadas e aprovadas do que o recurso disponível, o montante será dividido igualmente entre estes.

§ 2º - Caso os recursos não sejam totalmente utilizados no primeiro momento de planejamento, abrir-se-á uma nova chamada para propostas durante o primeiro quadrimestre do ano de execução dos recursos. Neste caso serão aceitas submissões de membros que já foram contemplados com tais recursos no ano anterior ou mesmo no ano corrente.

§ 3º - Após as duas primeiras chamadas caso ainda haja recursos disponíveis, durante o segundo quadrimestre do ano de execução dos recursos será realizada uma terceira chamada para submissão de propostas e, neste caso, serão aceitas também propostas para utilização de diárias relacionadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa. Serão priorizadas, nesta chamada, as solicitações de membros do CF não contemplados nas duas chamadas anteriores.

§ 4º - Cada solicitação de uso dos recursos a que estas diretrizes se referem serão analisadas em reunião da congregação deste CF.

Art. 4º - Situações excepcionais serão apresentadas para deliberação em Reunião Ordinária da Congregação do CF.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Ilhéus, 16 de julho de 2018



DANIEL PIOTTO
Decano

Daniel Piotto
Matricula SIAPE: 1913088
CFCT AGROFLORESTAIS
Universidade Federal do Sul da Bahia

Centro de Formação em Ciências Agroflorestais

